

Interpretações constitucionais

RAUL PILLA

FOI finalmente rejeitado o requerimento, em que se pedia comparecesse o sr. ministro do Trabalho, a fim de explicar algumas declarações suas de transcendente importância política. O governo empenhou evidentemente todo o seu prestígio, para evitar o que, em qualquer democracia digna deste nome, seria um fato normal e necessário.

Não culpemos, porém, o governo por esta solução. Ele teria os seus bons e fundados motivos, para a não desejar. A responsabilidade cabe inteiramente à Câmara, pois somente dela dependia que o ministro comparecesse, somente dela dependia dar esta prova de vitalidade do regime, somente dela dependia demonstrar ao País que está atenta e vigilante.

Bem sei que alguns deputados se escusaram com uma suposta inconstitucionalidade do requerimento. Mas nenhuma palavra havia no texto constitucional, em que ela se pudesse estear. Pelo contrário, para a confortar, foi preciso supor no texto constitucional palavras que nêle não existem: «para tratar de assunto da sua pasta». A alegada inconstitucionalidade foi um subterfúgio, para atender ao desejo do governo. Mas subterfúgio que eu não hesitaria em classificar criminoso, por tolher a evolução democrática do regime.

Não desconheço, entretanto, ter havido entre 95 votos contrários, alguns de gente sinceramente convencida da inconstitucionalidade. A estes direi apenas que, se a sua mentalidade tivesse sido a da maioria dos parlamentares do Império, nunca a monarquia se teria democratizado, evoluindo para sistema parlamentar. É que, naquele tempo, interpretava-se a Constituição em favor da Nação e das suas liberdades; com a República, passou-se a interpretá-la a favor do governo e das suas prerrogativas. É tal diferença de mentalidade o que, entre outras causas, me faz, alguma vez, desesperar deste País.